



RESUMO DA ACTA Nº 17/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE AGOSTO DE 2010

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara-----

----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º. Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins.-----

----- Secretário/a:-----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas.-----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 de AGOSTO DE 2010 -----

-----Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, que não esteve presente na reunião ordinária em referência por se encontrar de férias.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Operações Orçamentais: 534.273,82 € (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e três euros e oitenta e dois cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 326.542,95 € (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Processo n.º 18/2009 referente à atribuição de apoio habitacional a estratos sociais desfavorecidos, em nome de Carminda Maria Costa Gouveia – Actualização da situação económico-social da candidata; -----

-----Obras que estão a decorrer próximo da Igreja Matriz, no adro de acesso, da parte de baixo – A intervenção não irá contemplar aquele largo, mas ao fazer-se certamente que será de forma condigna com o espaço envolvente. -----

-----Encerramento ao trânsito da Avenida dos Montes Hermínios no âmbito das Festas da Cidade – As alternativas relativamente ao acesso ao Centro de Saúde foram devidamente acauteladas com as entidades envolvidas, designadamente a Guarda Nacional Republicana, os Bombeiros Voluntários de Mangualde, representado pelo senhor Comandante em colaboração com o CODU de Coimbra, o Centro de Saúde e a Associação Empresarial de Mangualde, existindo um dossier sobre esta matéria que poderá ser consultado. -----

-----Crónicas do senhor Presidente da Câmara publicadas no “Diário das Beiras”; -----

-----Justificação do sentido das declarações de voto – Art.º 17.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2010 / PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO-----

-----Posta à votação, foi a segunda revisão das Grandes Opções do Plano para 2010 aprovada, por unanimidade, que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, conjugado com a alínea b), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando o original arquivado na pasta anexa a este livro de actas depois de devidamente legalizado e considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010 – APRECIÇÃO-----

-----Posta à votação, foi a segunda Revisão ao Orçamento para o ano 2010 aprovada, por unanimidade, devendo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, conjugado com a alínea b), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

ficando o original arquivado na pasta anexa a este livro de actas depois de devidamente legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----**PROCESSO DISCIPLINAR – DECISÃO DO PROCEDIMENTO**-----

-----Nesta fase da reunião o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, retirou-se da sala de reunião.-----

-----Terminada a análise e discussão do processo, incluindo o respectivo relatório final cujo teor aqui se dá como reproduzido para todos os efeitos legais, o senhor Presidente da Câmara colocou à votação, por escrutínio secreto, a proposta de decisão apresentada, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 24.º, do Código do Procedimento Administrativo e ainda o n.º 5, do art.º 16.º do Regimento das Reuniões.-----

-----O resultado foi um empate na votação.-----

-----De seguida, e nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 90.º, da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 7, do art.º 16.º do Regimento das Reuniões, procedeu-se de imediato a nova votação, mantendo-se o empate na votação, pelo que, a deliberação foi adiada para a reunião seguinte, dando assim cumprimento ao legalmente estipulado.-----

-----Nesta altura da reunião o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, regressou para a reunião.-----

-----**PLANTA AEROFOTOGRAMÉTRICA DO PERÍMETRO URBANO DA VILA DE MANGUALDE EM 1951 – COMPLEMENTO À INFORMAÇÃO “OBRIGATORIEDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO NAS POVOAÇÕES E LOCALIDADES FORA DA SEDE DO CONCELHO – ARTIGO 1º DO RGEU, PARÁGRAFO ÚNICO”, DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO NA REUNIÃO DE 19 DE JULHO DE 2010**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da planta aerofotogramétrica identificativa do perímetro urbano da Vila de Mangualde em 1951, que ficará a constar como complemento à informação “Obrigatoriedade de Licença de Construção e Utilização nas Povoações e Localidades Fora da Sede do Concelho – Artigo 1º do RGEU, Parágrafo Único”, apreciada na reunião ordinária de 19 de Julho de 2010.-----

-----**IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA FREIXIOSA**-----

-----**Auto de recepção provisória**-----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Cardoso & Carvalho, Ld.ª.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerente: Manuel Santos Cruz, cabeça de casal da herança de Maria de Jesus e António da Cruz – Processo n.º 7/2010-----

-----Após análise e discussão deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – EMISSÃO DE CERTIDÃO-----

-----Requerente: Amaral & Marques Construções, Ld.ª – Processo n.º 08/2010-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido documento referente à verificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em fracções independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal.-----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO-----

-----Requerente: Rancho Folclórico Flores da Beira Alta – Processo n.º 97/2008-----

-----De acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar o Rancho Folclórico Flores da Beira Alta do pagamento da taxa referente à emissão do alvará de licença administrativa a que corresponde o processo n.º 97/2008.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números cinco mil cento e sessenta e seis a cinco mil quatrocentos e vinte e seis, no montante de 630.865,23 € (seiscentos e trinta mil oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte e três cêntimos). --

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PROPOSTAS DO PRESIDENTE-----

-----DERRAMA PARA O ANO DE 2011 – APROVAÇÃO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, que nos termos e em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, conjugado com a alínea f), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal para o lançamento, no próximo ano, de uma derrama à taxa de 1 % sobre o lucro tributável gerado nesta área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português e não residentes com estabelecimento estável neste território. -----

-----IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – APROVAÇÃO DAS TAXAS A APLICAR EM 2011-----

-----Terminada a análise e discussão desta assunto e colocado à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, a qual deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal para a fixação das referidas taxas para o ano de 2011, nos termos do n.º 5, do mencionado artigo 112.º, do Dec.-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações entretanto introduzidas pela Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, conjugado com a alínea f), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelos motivos invocados durante a análise e discussão deste assunto.-----

-----Votaram a favor, o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, os Vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Presidente, Dr. João Azevedo.-----

-----TAXA MUNICIPAL DO DIREITO DE PASSAGEM – APROVAÇÃO DO PERCENTUAL A APLICAR EM 2011-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo a mesma ser submetida à Assembleia Municipal para a fixação da referida taxa no ano de 2011, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, conjugado com a alínea e), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----PARTICIPAÇÃO NO IRS EM 2011 – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão da proposta e colocada a mesma à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para 2011, aprovar uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste concelho, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior e calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do Código do IRS, proposta esta que deverá ser submetida à aprovação da

Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a), do n.º6, do artigo 64.º, conjugado com o disposto na alínea h), do n.º2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA**-----

-----O senhor Presidente, Dr. João Azevedo, solicitou a anuência da Câmara Municipal para inclusão de mais um assunto na Ordem do Dia da presente reunião, designadamente a apreciação do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro referente à Proposta de Abertura de Procedimento de Suspensão Parcial Sujeita a Medidas Preventivas, aprovada na anterior reunião do órgão executivo.-----

-----Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre esta matéria, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda com o n.º 3, do art.º 12.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, entendeu o executivo, por unanimidade, incluir o referido assunto na Ordem do Dia da presente reunião e submeter o mesmo à respectiva votação.-----

-----**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE SUSPENSÃO PARCIAL SUJEITA A MEDIDAS PREVENTIVAS – INFORMAÇÃO EMITIDA PELA COORDENADORA DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO NO ÂMBITO DO PARECER ENTRETANTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO**-----

-----Após a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta de Suspensão Parcial do Plano Director Municipal sujeita a Medidas Preventivas, já com as alterações impostas no referido parecer da CCDR-C, remetendo a mesma à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---



-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos.-----